



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 080/2019 - GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo demarcatório nº 081/2019, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o Título Definitivo nº 059/2019, registrado no livro nº 001/2019, à folha 052/2019, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 674,96m², Perímetro 123m lineares, em favor de Maria Cordovil Macedo, a quem consequentemente fica investida do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e nove (29) dias do mês de **novembro** de 2019.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e nove (29) dias do mês de **novembro** de 2019.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.839/0001-32